

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DO TRIBUNAL**Atos do Diretor-Geral****Portaria**

Portaria TSE nº 40, de 17 de janeiro de 2018.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, considerando o disposto nos arts. 143 e 149 da Lei nº 8.112, de 1990, bem como a decisão proferida no Acórdão nos Embargos de Declaração no Agravo Regimental no Recurso Contra Expedição de Diploma nº 4-95.2011.6.27.0000 – Classe 29 – Palmas – Tocantins,

RESOLVE:

designar os servidores Yuri Sampaio Zuvanov, Pedro Amaral Alcântara e Maria Cristina Sales Menezes para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as irregularidades referentes aos fatos que constam dos Processos SEI nº 2017.00.000011860-3 e nº 2017.00.000015164-3.

MAURICIO CALDAS DE MELO

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em **19/01/2018, às 17:55**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0638614&crc=F75EF6F4, informando, caso não preenchido, o código verificador **0638614** e o código CRC **F75EF6F4**.

Revogada a Portaria TSE nº 264 TSE - Comissão Permanente de Gerenciamento do Glossário Eleitoral

Portaria TSE nº 50, de 22 de janeiro de 2018.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno da Secretaria, considerando o que consta no Procedimento SEI nº 2018.00.000000408-5,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria TSE nº 264, de 30 de abril de 2014, que dispõe sobre a *Comissão Permanente de Gerenciamento do Glossário Eleitoral Brasileiro*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

MAURICIO CALDAS DE MELO

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em **23/01/2018, às 13:59**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0640979&crc=5D9B8190, informando, caso não preenchido, o código verificador **0640979** e o código CRC **5D9B8190**.

2018.00.000000408-5

Portaria TSE nº 48, de 22 de janeiro de 2018.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E: